



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 21/2025

COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 17 de setembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões desta casa de leis, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Cristiano Luis Metzner (Suko), além dos servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico, bem como de uma assessora parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos de lei: **DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2025**, que acrescenta artigos e parágrafos à Lei Complementar nº 026, de 23 de dezembro de 2002, e altera dispositivos da mesma lei – em que pese referida matéria ter recebido parecer favorável na última reunião ordinária, ficou aprovada a apresentação da Emenda nº 01/2025, que cria nova redação no artigo 9º, renumera os seguintes, modifica a redação do art. 17, altera a redação do artigo 27 e cria o artigo 28 no Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 do Executivo Municipal. Referida emenda foi lida e aprovada durante a reunião, sendo subscrita pelos vereadores Carlinhos Silva, Coronel Welyngton e Cristiano Metzner (Suko); Projeto de Lei nº 48/2025, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências – considerando que trata-se apenas da abertura de um crédito no orçamento financeiro de 2025, e diante da finalidade apresentada (aquisição de camas para o Asilo Lar Rosas Unidas), os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 48/2025**, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências – considerando a finalidade da matéria, que objetiva abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 125 mil, na Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição de 35 camas hospitalares, em substituição às atuais camas de madeiras e tubos, já desgastadas, o que foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes à reunião; **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**: o **Projeto de Lei nº 30/2025**, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado “Festival de Dança”, realizado anualmente no mês de abril pelo Colégio Luterano Rui Barbosa, e dá outras providências – os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao referido projeto; **Projeto de Lei nº 31/2025**, que denomina de Estrada Rural Benno Vorpagel a via pública compreendida entre a BR-163 e a Associação de Moradores da Linha Heidrich, e dá outras providências – a matéria recebeu voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 32/2025**, que altera o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.680, de 12 de junho de 2006, que autoriza o Executivo Municipal, o Legislativo Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a firmar convênio com o Centro de Integração Comunitária 12 de Outubro – Guarda Mirim, e dá outras providências – considerando as explicações do procurador jurídico desta casa de leis, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao projeto; **Projeto de Lei nº 33/2025**, que denomina de Rua Coberta Carlos Roberto Wild a estrutura a ser construída no centro da Praça Willy Barth, e dá outras providências – ficou



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

acordado que referido projeto continuará tramitando nas comissões até a próxima reunião ordinária; **Projeto de Resolução nº 04/2025**, que dispõe sobre a instituição do projeto "Conecta Jovem" no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de apoiar, capacitar e aprimorar as atividades dos grêmios estudantis municipais – após a manifestação dos presentes, e considerando o parecer jurídico exarado sobre a matéria, os vereadores decidiram exarar parecer CONTRÁRIO, de forma unânime, ao presente Projeto de Resolução; Projeto de Decreto-Legislativo nº 02/2025, que concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao ex-vereador Alberto Cerni (Aba), em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município – após algumas manifestações, os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao referido Projeto; **Projeto de Decreto-Legislativo nº 02/2025**, do Legislativo Municipal, que concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao ex-vereador Alberto Cerni (Aba) em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município – considerando o histórico apresentado pelo autor, os vereadores manifestaram-se favoráveis à concessão desta honraria; e, o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**, que altera e acrescenta dispositivos nas Lei Complementares nºs 134 e 136, de 09 de dezembro de 2021, do Plano Diretor do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – como o vereador Suko alegou não ter conseguido avaliar o teor da manifestação do Conselho Municipal do Plano Diretor e da Emenda nº 01/2025 elaborada para atendimento dos apontamentos do Conselho, ficou acordado que referido projeto continuará tramitando por mais uma semana, para análise. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 09h00. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA MAION

Vereadora

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br